



**EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DO EDITAL Nº 4.187/2026
DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EMENDAS PARLAMENTARES DO MUNICÍPIO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**

OBJETO: O presente extrato tem por objetivo a publicação da Inexigibilidade de Chamamento Público, visando à celebração do Termo de Fomento, entre o Município de Caçapava do Sul, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho e a OSC: Associação Banco da Amizade – CNPJ nº 04.029.513/0001-86, tendo por objeto a celebração de Termo de Fomento visando ao apoio à execução dos serviços socioassistenciais desenvolvidos pela Associação Banco da Amizade, mediante recursos oriundos de emendas parlamentares impositivas do exercício de 2026.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 29, 31 e 32 da Lei nº.13.019/2014, Decreto Municipal nº.3807/2017, Lei nº 4.823, de 2025 (Plano Plurianual – Quadriênio 2026 a 2029), Lei nº 4.851, de 2025 (LDO) e Lei nº 4.860, de 2026 (LOA); Decreto Municipal nº.5.954, de 2026.

RESUMO DA JUSTIFICATIVA: Verifica-se a viabilidade jurídica da inexigibilidade de chamamento público, nos termos dos arts. 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, considerando que os recursos decorrem de emendas parlamentares impositivas destinadas nominalmente à Organização da Sociedade Civil beneficiária através da indicação das Emendas Parlamentares nº 06/2026 e nº 37/2026 de Bancada, respectivamente de autoria do Partido Progressistas (PP) e do Partido Movimento Democrático Brasileiro (MDB) à Lei Orçamentária Anual do Município de Caçapava do Sul do exercício de 2026, no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias para apresentação de impugnação à presente justificativa, contado da data de sua publicação, conforme § 2º do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a serem dirigidas ao Gabinete do Prefeito, sito à rua XV de Novembro, nº.438, Centro do Município, no horário das 9 horas às 15 horas ou pelo Protocolo Digital com acesso no link: https://cacapavadosul.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=a-z

Caçapava do Sul – RS, 01 de julho de 2026.

Marcelo C. Spode
Prefeito de Caçapava do Sul - RS

Assinado por 1 pessoa: MARCELO CORDERO SPODE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4D5B-FD0D-9075-930C> e informe o código 4D5B-FD0D-9075-930C



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D5B-FD0D-9075-930C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORDERO SPODE (CPF 401.XXX.XXX-20) em 01/07/2026 15:05:35 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4D5B-FD0D-9075-930C>